

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

14^o Oficial de Registro de Imóveis
de São Paulo

matricula
191.016

ficha
01

São Paulo, 12 de maio de 2.008.

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 13, localizado no pavimento térreo do EDIFÍCIO PARPAN – BLOCO 29, integrante do CONDOMÍNIO VILA SUIÇA III, situado na Avenida Professor Sylla Mattos s/nº, na Saúde - 21º Subdistrito.

UM APARTAMENTO com as áreas: útil privativa de 72,367m², comum de 60,716m², total real de 133,083m², efetiva de construção de 91,325m², fração ideal no terreno de 0,14858%, e fração ideal no respectivo bloco de 5,86336%, cabendo-lhe o direito a uma vaga indeterminada para automóvel de passeio, localizada no pavimento térreo, sem auxílio de manobrista e por ordem de chegada.

PROPRIETÁRIA: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SAPÉ-SUIÇA III LTDA, CNPJ nº 07.875.204/0001-15, com sede nesta Capital, na Avenida Prof. Sylla Mattos nº 798, Jardim Santa Cruz.

REGISTRO ANTERIOR: R.650/Matr. 49.854 deste Registro.


CONTRIBUINTE: 157.096.1193-9.

Matrícula aberta em conformidade com o instrumento particular de instituição e especificação de condomínio de 24 de abril de 2008.

O Escr. Autº.  (Geraldo José Derrico).

~~Av. 191.016~~, em 12 de maio de 2.008.

Conforme **R.699** feito em 08 de dezembro de 2006 na matrícula nº 49.854, verifica-se que o imóvel desta matrícula, dentre outros, foi dado em hipoteca ao BANCO ITAÚ S/A, conforme condições mencionadas na **Av.700**, feita na mesma data, para garantia do financiamento no valor de R\$2.100.000,00 pagável na forma do instrumento, tendo como fiadores e interveniente construtora, os qualificados na referida averbação; e **Av.706** feita em 23 de agosto de 2007, o credor, a devedora, os fiadores e a interveniente construtora, de comum acordo aditaram a hipoteca acima, para constar a dilatação do prazo de construção do empreendimento e a redistribuição das parcelas de liberação do empréstimo ainda não liberados, na forma constante do instrumento.

O Escr. Autº.  (Geraldo José Derrico).

~~Av. 191.016~~, em 29 de outubro de 2.008.

Por instrumento particular de 13 de outubro de 2008, o BANCO ITAÚ S/A autorizou o cancelamento da **Av.1**, em virtude de ter desligado da hipoteca a que se refere o R.699 na matrícula nº 49.854, o imóvel desta matrícula.

→ O Escr. Autº.  (Fábio Cristians Franciulli).

- continua no verso -

matricula
191.016

ficha
01
verso

- continuação -

R.3/191.016, em 03 de julho de 2.009.

TÍTULO:- VENDA E COMPRA.

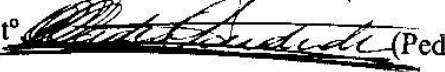
Por instrumento particular de 24 de junho de 2009, com força de escritura pública, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SAPÉ-SUIÇA III LTDA, CNPJ nº 07.875.204/0001-15, com sede nesta Capital, na Avenida Professor Sylla Mattos nº 798, Jardim Santa Cruz, transmitiu a **EDMILSON SÉRGIO DE MORAIS**, divorciado, representante comercial, RG nº 16.647.905-6-SSP/SP, CPF nº 082.845.628-39 e **ANA PAULA RODRIGUES SOARES**, solteira, maior, vendedora, RG nº 1060508221-SSP/RS, CPF nº 766.132.320-68, brasileiros, domiciliados nesta Capital, residentes na Rua Max Berg nº 90, aptº 62, Bl. 04, o imóvel desta matrícula pelo valor de R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais), do qual R\$14.000,00 pagos com recursos próprios e R\$8.218,52 recursos da conta vinculada do FGTS. Consta da escritura que a vendedora apresentou a certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros nº 003342009-21200204 emitida em 24 de junho de 2009 pelo MF/SRFB e a certidão conjunta código de controle nº F2B3.89ED.873E.FB5A emitida em 11 de março de 2009 pela PGFN/SRF.

O Escr. Autº  (Pedro Capelanes de Andrade)

R.4/191.016, em 03 de julho de 2.009.

ÔNUS:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Pelo mesmo instrumento, os adquirentes qualificados no R.3 deram em alienação fiduciária à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, o imóvel desta matrícula para garantia do financiamento no valor de R\$92.781,48 (noventa e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos), pagável em 240 prestações mensais e sucessivas no valor inicial de R\$1.051,09, vencendo-se a primeira em 24 de julho de 2009 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, mediante as taxas anuais de juros: nominal de 7,6600% e efetiva de 7,9347%, enquadrando-se o contrato no SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, tendo sido o imóvel avaliado em R\$115.000,00, ficando as partes sujeitas ainda às demais condições constantes do instrumento, cujo microfilme fica arquivado neste Registro.

O Escr. Autº  (Pedro Capelanes de Andrade)

Av.5/191.016, em 11 de agosto de 2.017.

À vista da certidão de 05 de julho de 2017, expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara desta Capital, e do requerimento de 13 de julho de 2017, faço constar que foi distribuída em 05 de fevereiro de 2015 e admitida em juízo, a ação de execução de título extrajudicial - espécies de contratos, sob nº 1001517-92.2015.8.26.0003,

- continua na ficha nº 02 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

14º Oficial de Registro de Imóveis
de São Paulo

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.121-1

matrícula
191.016

ficha
02

São Paulo, 11 de agosto de 2.017.

movida por BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, em face de EDMILSON SERGIO DE MORAIS, CPF nº 082.845.628-39, nos termos do artigo 828 da Lei nº 13.105/15. Valor da causa: R\$15.601,33 (quinze mil, seiscentos e um reais e trinta e três centavos).

O Escr. Autº.  (Marcos Tadeu Lins de Queiroz Mello).

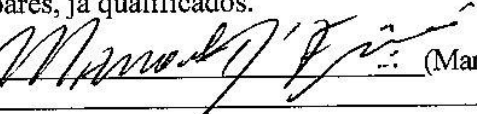
Prenotação nº 756.314 de 13 de novembro de 2018
Av.6/191.016, em 26 de novembro de 2.018.

Conforme ofício de 03 de outubro de 2018, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara desta Capital, extraído dos autos nº 1001517-92.2015.8.26.0003, da ação de execução de título extrajudicial movida pelo BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, em face de EDMILSON SÉRGIO DE MORAIS, CPF nº 082.845.628-39, os direitos sobre o imóvel desta matrícula, foram **penhorados**, Valor da dívida: R\$15.601,33 (quinze mil, seiscentos e um reais e trinta e três centavos). nos termos r. decisão de 25 de setembro de 2018. Juíza do Feito: Dra. Cristiane Vieira.

A Escr. Autº.  (Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins).

Prenotação nº 788.963 de 02 de março de 2020.
Av.7/191.016, em 30 de março de 2.020.

Conforme certidão de 28 de fevereiro de 2020 (extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009), expedida pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional - Jabaquara desta Capital, extraída dos autos nº 00141427320188260003 da ação de execução civil movida por CONDOMÍNIO VILA SUICA III, CNPJ nº 01.541.053/0001-82, em face de EDMILSON SERGIO DE MORAIS, CPF nº 082.845.628-39, e ANA PAULA RODRIGUES SOARES, CPF nº 766.132.320-68, os direitos sobre o imóvel desta matrícula foi **penhorado**. Valor da dívida: R\$23.681,49 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos). Depositários: Edmilson Sergio de Moraes e Ana Paula Rodrigues Soares, já qualificados.

O Escr. Autº.  (Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira).